

## Comissão Permanente de Licitações

### **Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, abertura do Envelope nº 1- Documentação da Tomada de Preços nº 05/12 – TCA. Nº 29.658/026/11**

**Objeto** Elaboração do projeto básico e concernentes aprovações junto à órgãos públicos para a construção do edifício que abrigará a Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no município de Adamantina (etapa 1) e realização de visitas de consultoria técnica de apoio à Comissão de Fiscalização na fase de execução da obra (etapa 2). **Valor Estimado: R\$ 307.400,00**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às treze horas e dez minutos, reuniram-se os integrantes desta Comissão Julgadora para análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes interessadas.

A Comissão decidiu com base nas regras editalícias e legais pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

- 1) **PENCO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, não apresentou prova de qualificação operacional, posto que os atestados se referem a elaboração de projeto de reforma, enquanto exigido projeto de construção de edificação comercial, conforme item 4.6.4.2 do edital; não ficou comprovado que o profissional indicado como Coordenador possui habilitação em arquitetura ou engenharia civil, ou outra com as mesmas atribuições, conforme item 4.6.4.3 letra “a”; não comprovou qualificação técnica-profissional exigida no item 4.6.5.1 letra a, considerando que não foi apresentado CAT dos profissionais da área de arquitetura, e letra b, uma vez que o CAT do coordenador indicado não comprova coordenação de projeto completo; e por fim, não apresentou Certificados de registro de pessoa física emitidos pelo CREA dos profissionais indicados para área de arquitetura, em desacordo com o item 4.6.5.2.
  
- 2) **REINALDO PESTANA – ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA**, não comprovou qualificação operacional exigida no item 4.6.4.2 do edital, posto que os atestados apresentados não foram emitidos em nome da pessoa jurídica; deixou de apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável pelo projeto de arquitetura, nos termos do item 4.6.5.1 “a” do edital; e ainda, a certidão de registro de pessoa física emitido pelo CREA do profissional Geraldo Costa Júnior (Certidão nº CI-443578/2011), exigida no 4.6.5.2, não consta data de validade e foi emitida em 12/09/2011, não atendendo ao item 4.7.1 “a”.

## **Comissão Permanente de Licitações**

**Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, abertura do Envelope nº 1- Documentação da Tomada de Preços nº 05/12 – TCA. Nº 29.658/026/11**

**Objeto** Elaboração do projeto básico e concernentes aprovações junto à órgãos públicos para a construção do edifício que abrigará a Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no município de Adamantina (etapa 1) e realização de visitas de consultoria técnica de apoio à Comissão de Fiscalização na fase de execução da obra (etapa 2). **Valor Estimado: R\$ 307.400,00**

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às quinze horas.

**ADAIR GONÇALVES DAMACENO**

**Presidente da CPL**

**ADRIANO ROQUE PONTES HELENA**

**Integrante da Comissão**

**RONALDO SILVEIRA**

**Integrante da Comissão**

**ROSMARI APARECIDA FERRAILO**

**Integrante da Comissão**

**SHEILA DA BESSA RAMOS**

**Integrante da Comissão**